PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	***Pregão Eletrônico Nº 000083/2018 - 19/03/2019 - Processo Nº 025646/2018***
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	26/03/2019
Tipo	**ATA**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 003/2019, de 07 de Janeiro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços** nº **000083/2018**, referente ao Processo nº **025646/2018**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13 E P 45 A FIM DE ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%.** Inicialmente foi verificado que a empresa **M. PAIVA DA SILVA ME** protocolou seus documentos de habilitação e após análise, inclusive através de conferência via internet, constatou que a mesma atendeu ao instrumento convocatório. Em seguida, foi comunicado aos licitantes quanto ao julgamento da HABILITAÇÃO, sendo neste momento concedida a oportunidade para manifestação quanto a intenção de apresentação das razões de recursos via sistema eletrônico, sendo no prazo de 30 minutos, conforme os dispostos na cláusula 13 do edital, contudo não houve manifestação de recurso. Assim sendo, fica declarada vencedora a empresa: **M. PAIVA DA SILVA ME** nos **lotes 1**, **2** e **3** no valor total de **R$ 168.412,36** (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e doze reais e trinta e seis centavos), sendo-lhe (s) adjudicado (s) o(s) respectivo(s) itens. O valor total do certame é de **R$ 168.412,36 cento e sessenta e oito mil quatrocentos e doze reais e trinta e seis centavos. É importante salientar que devido ao pequeno desconto ou seja (0,16% para os itens 01; 02 e 0,19% para o item 03), solicitamos a empresa vencedora um maior desconto dos itens arrematados pela mesma, objetivando maior economicidade a esta Administração, considerando o Princípio da Economia**. Dessa forma, foi encerrada a sessão e encaminhamos os autos à Procuradoria Geral Municipal para vistas quanto a homologação.

Leonardo dos Santos
Pregoeiro Oficial

Danielle Fontana Sedano
Apoio

Dinalva Costa C. da Silva
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes
Apoio